



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP

ATA Nº 01/2025
COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DE CAPANEMA (LEI Nº 1.795/2021)
DECRETO Nº 7.631/2024

Aos 16 dias do mês de janeiro de 2025, a comissão Técnica de Análise e Avaliação da Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema reuniu-se na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, de forma presencial, para analisar e deliberar a respeito dos requerimentos de concessão de benefícios da Lei Municipal nº 1.795/2021 e decidir sobre outros temas pertinentes ao exercício de 2025. Analisando os Planos de Trabalho de cada Associação, os requerimentos, currículos e demais documentos apresentados, observando os critérios de razoabilidade e proporcionalidade, a comissão avaliou e deferiu os seguintes requerimentos/benefícios:

1. Pela Associação Capanema Futsal - ACAF foram apresentados os seguintes requerimentos :

a) Bolsa atleta para o atleta **Marcelo Lopes de Godoi** para participar dos treinamentos da equipe adulta de futsal bem como amistosos, competições preparatórias Jogos Abertos do Paraná, Copa União e Campeonato Paranaense Chave Bronze. O benefício deverá corresponder **ao valor de R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais, correspondente aos meses de janeiro até dezembro, totalizando 11 meses de benefício.

b) Bolsa Atleta para o atleta **Felipe Chaves de Oliveira** para participar dos treinamentos da equipe adulta de futsal bem como amistosos, competições preparatórias Jogos Abertos do Paraná, Copa União e Campeonato Paranaense Chave Bronze. O benefício deverá corresponder **ao valor de R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais, correspondente aos meses de janeiro até dezembro, totalizando 11 meses de benefício.

c) Bolsa Atleta para o atleta **Alessandro Lima** para participar dos treinamentos da equipe adulta de futsal bem como amistosos, competições preparatórias Jogos Abertos do Paraná, Copa União e Campeonato Paranaense Chave Bronze. O benefício deverá corresponder **ao valor de R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais, correspondente aos meses de janeiro até dezembro de 2025, totalizando 11 meses de benefício.

d) Bolsa Atleta para o atleta **Paulo Sérgio Domingos de Sousa** para participar dos treinamentos da equipe adulta de futsal bem como amistosos, competições preparatórias Jogos Abertos do Paraná, Copa União e Campeonato Paranaense Chave Bronze. O benefício deverá corresponder **ao valor de R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais, correspondente aos meses de janeiro até dezembro de 2025, totalizando 11 meses de benefício.

e) Bolsa Atleta para o atleta **Crischans Dos Santos Silva** para participar dos treinamentos da equipe adulta de futsal bem como amistosos, competições preparatórias Jogos Abertos do Paraná, Copa União e Campeonato Paranaense Chave Bronze. O benefício deverá corresponder **ao valor de R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais, correspondente aos meses de janeiro até dezembro de 2025, totalizando 11 meses de benefício.

f) Bolsa Atleta para o atleta **Rodrigo José da Silva Ferreira Junior** para participar dos treinamentos da equipe adulta de futsal bem como amistosos, competições preparatórias Jogos Abertos do Paraná, Copa União e Campeonato Paranaense Chave Bronze. O benefício deverá corresponder **ao valor de R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais, correspondente aos meses de janeiro até dezembro de 2025, totalizando 11 meses de benefício.

1.1. A Comissão, por unanimidade dos membros presentes, aprovou o(s) seguinte(s) benefício(s) solicitado(s) pela ACAF:

1.1.1. Bolsa Atleta no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) por mês para o atleta **Marcelo Lopes de Godoi** durante o ano de 2025, para a participação nos treinamentos da equipe adulta de futsal, bem como amistosos, competições preparatórias, Jogos Abertos do Paraná e Campeonato Paranaense Chave Bronze de futebol de Salão.

1.1.2. Bolsa Atleta no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) por mês para o atleta **Felipe Chaves de Oliveira** durante o ano de 2025, para a participação nos treinamentos da equipe adulta de futsal, bem como amistosos, competições preparatórias, Jogos Abertos do Paraná e Campeonato Paranaense Chave



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP

Bronze de futebol de Salão.

1.1.3. Bolsa Atleta no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) por mês para o atleta **Alessandro Lima** durante o ano de 2025, para a participação nos treinamentos da equipe adulta de futsal, bem como amistosos, competições preparatórias, Jogos Abertos do Paraná e Campeonato Paranaense Chave Bronze de futebol de Salão.

1.1.4. Bolsa Atleta no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) por mês para o atleta **Paulo Sérgio Domingos de Sousa** durante o ano de 2025, para a participação nos treinamentos da equipe adulta de futsal, bem como amistosos, competições preparatórias, Jogos Abertos do Paraná e Campeonato Paranaense Chave Bronze de futebol de Salão.

1.1.5. Bolsa atleta no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) por mês para o atleta **Crishans dos Santos Silva** durante o ano de 2025, para a participação nos treinamentos da equipe adulta de futsal, bem como amistosos, competições preparatórias, Jogos Abertos do Paraná e Campeonato Paranaense Chave Bronze de futebol de Salão.

1.1.6. Bolsa Atleta no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) por mês para o atleta **Rodrigo José da Silva Ferreira Junior** durante o ano de 2025, para a participação nos treinamentos da equipe adulta de futsal, bem como amistosos, competições preparatórias, Jogos Abertos do Paraná e Campeonato Paranaense Chave Bronze de futebol de Salão.

2. Pela **Associação Capanema Vôlei - ACAV** foram apresentados os seguintes requerimentos:

a) **Bolsa Atleta** para o atleta **Murilo Pivovar Belinati** para participar dos treinamentos da equipe sub 17/18/19 e adulto, assim como amistosos e competições quando convocado, representando o município de Capanema e a ACAV. O benefício bolsa atleta deverá corresponder ao valor mensal de **R\$ 100,00** (cem reais), a ser pago nos meses de março a dezembro de 2025.

b) **Bolsa Atleta** para a atleta **Laura Maysa Wiczorek** para participar dos treinamentos da equipe sub 16/17/19 e adulto, assim como amistosos e competições, quando convocado, representando o Município de Capanema e a ACAV. O benefício bolsa atleta deverá corresponder ao valor mensal de **R\$ 100,00** (cem reais), a ser pago nos meses de março a dezembro de 2025.

c) **Bolsa Atleta** para a atleta **Leticia Menin** para participar dos treinamentos da equipe 16/17/19 e adulto, assim como amistosos e competições quando convocado, representando o Município de Capanema e a ACAV. O benefício bolsa atleta deverá corresponder ao valor mensal de **R\$ 100,00** (cem reais), a ser pago nos meses de março a dezembro de 2025.

d) **Bolsa Atleta** para o atleta **Thalison da Silva Oliveira** para participar dos treinamentos da equipe sub 19 e adulto, assim como amistosos e competições quando convocado, representando o Município de Capanema e a ACAV. O benefício bolsa atleta deverá corresponder ao valor mensal de **R\$ 200,00** (duzentos reais), a ser pago nos meses de março a dezembro de 2025.

e) **Bolsa Atleta** para o atleta **Murilo Solak Teixeira** para participar dos treinamentos da equipe sub 18/19 e adulto, assim como amistosos e competições quando convocado, representando o Município de Capanema e a ACAV. O benefício bolsa atleta deverá corresponder ao valor mensal de **R\$ 200,00** (duzentos reais) a ser pago nos meses de março a dezembro de 2025.

f) **Bolsa Atleta** para a atleta **Lavinia Machado** para participar dos treinamentos da equipe sub 16/17/19 e adulto, assim como amistosos e competições quando convocado, representando o Município de Capanema e a ACAV. O benefício bolsa atleta deverá corresponder ao valor mensal de **R\$ 100,00** (cem reais), a ser pago nos Meses de Março a dezembro de 2025.

g) **Bolsa Atleta** para a atleta **Eduarda Piaia Fetter** para participar dos treinamentos da equipe sub 17/19 e adulto, assim como amistosos e competições quando convocado, representando o Município de Capanema e a ACAV. O benefício bolsa atleta deverá corresponder ao valor mensal de **R\$ 100,00** (cem reais), a ser pago nos meses de março a dezembro de 2025.

h) **Bolsa Atleta** para o atleta **Miguel Caetano Balzan** para participar dos treinamentos da equipe sub 19 e adulto, assim como amistosos e competições quando convocado, representando o Município e a ACAV. O benefício deverá corresponder ao valor mensal de **R\$ 200,00** (duzentos reais), a ser pago nos meses de março a Dezembro de 2025.

i) **Bolsa Atleta** para o atleta **Andrey José Calixto da Silva** para participar dos treinamentos da equipe



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP

sub 19 e adulto, assim como amistosos e competições como o Jojup's quando convocado, representando o Município e a ACAV. O benefício deverá corresponder ao valor mensal de **R\$ 200,00** (duzentos reais), a ser pago nos meses de março a dezembro de 2025.

j) **Bolsa Atleta** para o atleta **Leonardo Kozak Bertocelo** para participar dos treinamentos da equipe sub 19 e adulto, assim como amistosos e competições quando convocado, representando o Município e a ACAV. O benefício deverá corresponder ao valor mensal de **R\$ 100,00** (cem reais), a ser pago nos meses de março a dezembro de 2025.

k) **Bolsa Atleta** para o atleta **Kevin Akira Inoue Topolmiaki** para participar dos treinamentos da equipe sub 19 e adulto, assim como amistosos e competições como o Jojup's quando convocado, representando o Município e a ACAV. O benefício deverá corresponder ao valor mensal de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), a ser pago nos meses de março a dezembro de 2025.

l) **Bolsa Atleta** para o atleta **José Adauto Conceição Nazaret** para participar dos treinamentos da equipe sub 17/19 e adulto, assim como amistosos e competições como o Jojup's quando convocado, representando o Município e a ACAV. O benefício deverá corresponder ao valor mensal de **R\$ 200,00** (duzentos reais), a ser pago nos meses de março a dezembro de 2025.

m) **Bolsa Atleta** para o atleta **Renan Vinícius Marques da Silva** para participar dos treinamentos da equipe sub 17/19 e adulto, assim como amistosos e competições como o Jojup's quando convocado, representando o Município e a ACAV. O benefício deverá corresponder ao valor mensal de **R\$ 200,00** (duzentos reais), a ser pago nos meses de março a dezembro de 2025.

n) **Bolsa Atleta** para o atleta **Luiz Eduardo Gouveia da Silva** para participar dos treinamentos da equipe sub 19 e adulto, assim como amistosos e competições como o Jojup's quando convocado, representando o Município e a ACAV. O benefício deverá corresponder ao valor mensal de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), a ser pago nos meses de março a dezembro de 2025.

o) **Bolsa Atleta** para o atleta **Rafael Henrique Pimentel Buzo** para participar dos treinamentos da equipe sub 17/19 e adulto, assim como amistosos e competições como o Jojup's quando convocado, representando o Município e a ACAV. O benefício deverá corresponder ao valor mensal de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), a ser pago nos meses de março a dezembro de 2025.

p) **Bolsa Atleta** para o atleta **Matheus Meurer de Almeida** para participar dos treinamentos da equipe sub 19 e adulto, assim como amistosos e competições como o Jojup's quando convocado, representando o Município e a ACAV. O benefício deverá corresponder ao valor mensal de **R\$ 100,00** (Cem reais), a ser pago nos meses de março a dezembro de 2025.

q) **Bolsa Atleta** para o atleta **Otávio Augusto de Lima Olegário** para participar dos treinamentos da equipe sub 17/19 e adulto, assim como amistosos e competições como o Jojup's quando convocado, representando o Município e a ACAV. O benefício deverá corresponder ao valor mensal de **R\$ 100,00** (cem reais), a ser pago nos meses de março a dezembro de 2025.

2.1. Em razão do impedimento do Professor Dagoberto Vicentino com relação à ACAV, os demais membros da Comissão deliberaram, de forma unânime, pela **aprovação** do(s) seguinte(s) benefício(s) solicitado(s) pela ACAV:

2.1.1. **Bolsa Atleta** no valor de **R\$ 100,00** (cem reais) mensais para o atleta **Murilo Pivovar Belinati** entre os meses de março a dezembro de 2025, para participar dos treinamentos da equipe sub 17/18/19 e adulto, assim como amistosos e competições quando convocado, representando o município de Capanema e a ACAV, **a partir de 1º/2/2025 a 15/12/2025.**

2.1.2. **Bolsa Atleta** no valor de **R\$ 100,00** (cem reais) mensais para a atleta **Laura Maysa Wiczorek** entre os meses de março a dezembro de 2025, para participar dos treinamentos da equipe sub 16/17/19 e adulto, assim como amistosos e competições, quando convocado, representando o Município de Capanema e a ACAV, **a partir de 1º/2/2025 a 15/12/2025.**

2.1.3. **Bolsa Atleta** no valor de **R\$ 100,00** (cem reais) mensais para a atleta **Leticia Menin** entre os meses de março a dezembro de 2025, para participar dos treinamentos da equipe sub 16/17/19 e adulto, assim como amistosos e competições, quando convocado, representando o Município de Capanema e a ACAV, **a partir de 1º/2/2025 a 15/12/2025.**

2.1.4. **Bolsa Atleta** no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais) mensais para o atleta **Thalison da Silva**

Avenida Brasil, 1580 - Ginásio Municipal Arnaldo Busato - Fone: (46) 3552-3149

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - e-mail: esportes@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP

Oliveira para participar dos treinamentos da equipe sub 19 e adulto, assim como amistosos e competições quando convocado, representando o Município de Capanema e a ACAV, a partir de 1º/2/2025 a 15/12/2025.

2.1.5. Bolsa Atleta no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais) mensais para o atleta Murilo Solak Teixeira para participar dos treinamentos da equipe sub 18/19 e adulto, assim como amistosos e competições quando convocado, representando o Município de Capanema e a ACAV, a partir de 1º/2/2025 a 15/12/2025.

2.1.6. Bolsa Atleta no valor de **R\$ 100,00** (cem reais) mensais para a atleta Lavinia Machado entre os meses de março a dezembro de 2025, para participar dos treinamentos da equipe sub 16/17/19 e adulto, assim como amistosos e competições, quando convocado, representando o Município de Capanema e a ACAV, a partir de 1º/2/2025 a 15/12/2025.

2.1.7. Bolsa Atleta no valor de **R\$ 100,00** (cem reais) mensais para a atleta Eduarda Piaia Fetter entre os meses de março a dezembro de 2025, para participar dos treinamentos da equipe sub 17/19 e adulto, assim como amistosos e competições, quando convocado, representando o Município de Capanema e a ACAV, a partir de 1º/2/2025 a 15/12/2025.

2.1.8. Bolsa Atleta no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais) mensais para o atleta Miguel Caetano Balzan para participar dos treinamentos da equipe sub 19 e adulto, assim como amistosos e competições quando convocado, representando o Município de Capanema e a ACAV, a partir de 1º/2/2025 a 15/12/2025.

2.1.9. Bolsa Atleta no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais) mensais para o atleta Andrey José Calixto da Silva para participar dos treinamentos da equipe sub 19 e adulto, assim como amistosos e competições quando convocado, representando o Município de Capanema e a ACAV, a partir de 1º/2/2025 a 15/12/2025.

2.1.10. Bolsa Atleta no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais) mensais para o atleta José Adauto Conceição Nazaret para participar dos treinamentos da equipe sub 17/19 e adulto, assim como amistosos e competições quando convocado, representando o Município de Capanema e a ACAV, a partir de 1º/2/2025 a 15/12/2025.

2.1.11. Bolsa Atleta no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais) mensais para o atleta Renan Vinicius Marques da Silva para participar dos treinamentos da equipe sub 19 e adulto, assim como amistosos e competições quando convocado, representando o Município de Capanema e a ACAV, a partir de 1º/2/2025 a 15/12/2025.

2.1.12. Bolsa Atleta no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) mensais para o atleta Luiz Eduardo Gouveia da Silva para participar dos treinamentos da equipe sub 19 e adulto, assim como amistosos e competições quando convocado, representando o Município de Capanema e a ACAV, a partir de 1º/2/2025 a 15/12/2025.

2.1.13. Bolsa Atleta valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) mensais para o atleta Rafael Henrique Pimentel Buzo para participar dos treinamentos da equipe sub 17/19 e adulto, assim como amistosos e competições quando convocado, representando o Município de Capanema e a ACAV, a partir de 1º/2/2025 a 15/12/2025.

2.1.14. Bolsa Atleta no valor de **R\$ 100,00** (cem reais) mensais para o atleta Mathews Meurer de Almeida para participar dos treinamentos da equipe sub 19 e adulto, assim como amistosos e competições quando convocado, representando o Município de Capanema e a ACAV, a partir de 1º/2/2025 a 15/12/2025.

2.1.15. Bolsa Atleta no valor de **R\$ 100,00** (cem reais) mensais para o atleta Otávio Augusto de Lima Olegário para participar dos treinamentos da equipe sub 17/19 e adulto, assim como amistosos e competições quando convocado, representando o Município de Capanema e a ACAV, a partir de 1º/2/2025 a 15/12/2025.

2.1.16. Bolsa Atleta no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) mensais para o atleta Kevin Akira Inoue Topolmiaki para participar dos treinamentos da equipe sub 17/19 e adulto, assim como amistosos e competições quando convocado, representando o Município de Capanema e a ACAV, a partir de 1º/2/2025 a 15/12/2025.

2.1.17. Bolsa Atleta no valor de **R\$ 100,00** (cem reais) mensais para o atleta Leonardo Kozak



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP

Bertocelo para participar dos treinamentos da equipe sub 19 e adulto, assim como amistosos e competições quando convocado, representando o Município de Capanema e a ACAV, **a partir de 1º/2/2025 a 15/12/2025.**

3. Pela **Associação de Handebol de Capanema - AHANDCAP** foram apresentados os seguintes requerimentos:

a) **Ajuda de Custo e Auxílio Financeiro** para o atleta **Nycolas Waldir Maleske Escher** para pagamentos e/ou ressarcimentos de despesas com transporte coletivo, ou combustível, alimentação e hospedagem quando necessário, na viagem entre os Municípios de **Caçador/SC a Capanema/PR**, para participar de treinamentos, amistosos e competições ao decorrer do ano de 2025. O valor correspondente deste benefício seguirá os critérios estabelecido na lei.

b) **Ajuda de Custo e Auxílio Financeiro** para o atleta **Ricardo Callegari** para pagamentos e/ou ressarcimentos de despesas com transporte coletivo, ou combustível, alimentação e hospedagem quando necessário na viagem entre os Municípios de **Laranjeiras do Sul/PR a Capanema/PR** para participar de treinamentos, amistosos e competições ao decorrer do ano de 2025. O valor correspondente deste benefício seguirá os critérios estabelecidos na lei.

c) **Ajuda de Custo e Auxílio Financeiro** para o atleta **William Eduardo Rech** para pagamentos e/ou ressarcimento de despesas com transporte coletivo, ou combustível, alimentação e hospedagem quando necessário, na viagem entre os Municípios de **Curitiba/PR a Capanema/PR** para participar de treinamentos, amistosos e competições ao decorrer do ano de 2025. O valor correspondente deste benefício seguirá os Critérios estabelecidos na lei.

d) **Ajuda de Custo e Auxílio Financeiro** para o atleta **Joshua Otto Manica Colussi** para pagamentos e/ou ressarcimentos de despesas com transporte coletivo, ou combustível, alimentação e hospedagem quando necessário na viagem entre os Municípios de **Cascavel/PR a Capanema/PR** para participar de treinamentos, amistosos e competições ao decorrer do ano de 2025. O valor correspondente deste benefício seguirá os critérios estabelecidos na lei.

e) **Ajuda de Custo e Auxílio Financeiro** para o atleta **Doglas Augusto Bonfante** para pagamentos e/ou ressarcimentos de despesas com transporte coletivo, ou combustível, alimentação e hospedagem quando necessário na viagem entre os Municípios de **Saudade do Iguaçu/PR a Capanema/PR** para participar de treinamentos, amistosos e competições ao decorrer do ano de 2025. O valor correspondente deste benefício seguirá os critérios estabelecidos na lei.

f) **Ajuda de Custo e Auxílio Financeiro** para o atleta **Amadeu da Rosa Amaral** para pagamentos e/ou ressarcimentos de despesas com transporte coletivo, ou combustível, alimentação e hospedagem quando necessário, na viagem entre os Municípios de **Pelotas/RS a Capanema/PR**, para participar de treinamentos, amistosos e competições ao decorrer do ano de 2025. O valor correspondente deste benefício seguirá os critérios estabelecido na lei.

g) **Ajuda de Custo e Auxílio Financeiro** para o atleta **Cauy Nunes Batalha** para pagamentos e/ou ressarcimentos de despesas com transporte coletivo, ou combustível, alimentação e hospedagem quando necessário, na viagem entre os Municípios de **Pelotas/RS a Capanema/PR**, para participar de treinamentos, amistosos e competições ao decorrer do ano de 2025. O valor correspondente deste benefício seguirá os critérios estabelecido na lei.

h) **Ajuda de Custo e Auxílio Financeiro** para o atleta **Vitor Silva da Costa** para pagamentos e/ou ressarcimentos de despesas com transporte coletivo, ou combustível, alimentação e hospedagem quando necessário, na viagem entre os Municípios de **Pelotas/RS a Capanema/PR**, para participar de treinamentos, amistosos e competições ao decorrer do ano de 2025. O valor correspondente deste benefício seguirá os critérios estabelecido na lei.

i) **Ajuda de custo e Auxílio Financeiro** para o atleta **Marlon Ribeiro Sebague** para pagamentos e/ou ressarcimentos de despesas com transporte coletivo, ou combustível, alimentação e hospedagem quando necessário, na viagem entre os Municípios de **Cascavel/PR a Capanema/PR**, para participar de treinamentos, amistosos e competições ao decorrer do ano de 2025. O valor correspondente deste benefício seguirá os critérios estabelecido na lei.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP

j) **Ajuda de Custo e Auxílio Financeiro** para o atleta **Maick Barbosa Ribeiro** para pagamentos e/ou ressarcimentos de despesas com transporte coletivo, ou combustível, alimentação e hospedagem quando necessário, na viagem entre os Municípios de **Saudade do Iguaçu/PR a Capanema/PR**, para participar de treinamentos, amistosos e competições ao decorrer do ano de 2025. O valor correspondente deste benefício seguirá os critérios estabelecido na lei.

k) **Ajuda de custo e Auxílio Financeiro** para o atleta **Denilson de Almeida de Mattos** para pagamentos e/ou ressarcimentos de despesas com transporte coletivo, ou combustível, alimentação e hospedagem quando necessário, na viagem entre os Municípios de **Pato Branco/PR a Capanema/PR**, para participar de treinamentos, amistosos e competições ao decorrer do ano de 2025. O valor correspondente deste benefício seguirá os critérios estabelecido na lei.

l) **Bolsa Atleta Convidado** para o atleta **Nycolas Waldir Maleske Escher** no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) por evento/ etapa esportiva, para participar da equipe adulta de handebol masculino quando convocado em amistosos, competições regionais, Jogos Abertos e as Etapas do Paranaense de Handebol ao decorrer do ano de 2025.

m) **Bolsa Atleta Convidado** para o atleta **Maick Barbosa Ribeiro** no valor de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) por evento/etapa esportiva, para participar da equipe adulta de handebol masculino quando convocado em amistosos, competições regionais, Jogos Abertos e as Etapas do Paranaense de Handebol ao decorrer do ano de 2025.

n) **Bolsa Atleta Convidado** para o atleta **Marlon Ribeiro Sebago** no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) por evento/ etapa esportiva, para participar da equipe adulta de handebol masculino quando convocado em amistosos, competições regionais, Jogos Abertos e as Etapas do Paranaense de Handebol ao decorrer do ano de 2025.

o) **Bolsa Atleta Convidado** para o atleta **Vitor Silva da Costa** no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) por evento/ etapa esportiva, para participar da equipe adulta de handebol masculino quando convocado em amistosos, competições regionais, Jogos Abertos e as Etapas do Paranaense de Handebol ao decorrer do ano de 2025.

p) **Bolsa Atleta Convidado** para o atleta **Amadeu da Rosa Amaral** no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) por etapa/evento Esportivo para participar da equipe adulta de handebol masculino quando convocado em amistosos, competições regionais, Jogos Abertos e as Etapas do Paranaense de Handebol ao decorrer do ano de 2025.

q) **Bolsa Atleta Convidado** para o atleta **Douglas Augusto Bonfante** no valor de **R\$ 350,00** (trezentos reais) por etapa/evento Esportivo para participar da equipe adulta de handebol masculino quando convocado em amistosos, competições regionais, Jogos Abertos e as Etapas do Paranaense de Handebol ao decorrer do ano de 2025.

r) **Bolsa Atleta Convidado** para o atleta **Cauy Nunes Batalha** no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) por evento/ etapa esportiva, para participar da equipe adulta de handebol masculino quando convocado em amistosos, competições regionais, Jogos Abertos e as Etapas do Paranaense de Handebol ao decorrer do ano de 2025.

3.1. A Comissão, por unanimidade dos membros presentes, aprovou o(s) seguinte(s) benefício(s) solicitado(s) pela AHANDCAP:

3.1.1. **Ajuda de Custo e Auxílio Financeiro** para os atletas **Nycolas Waldir Maleske Escher; Ricardo Callegari; William Eduardo Rech; Joshua Otto Manica Colussi; Douglas Augusto Bonfante; Amadeu da Rosa Amaral; Cauy Nunes Batalha; Vitor Silva da Costa; Marlon Ribeiro Sebago; Maick Barbosa Ribeiro; Denilson de Almeida de Mattos**; para fins de pagamentos e/ou ressarcimentos das despesas realizadas para participar de treinamentos, amistosos e competições, conforme requerimento e documentos apresentados, de acordo com a necessidade periódica autorizada pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

3.1.2. **Bolsa Atleta convidado** no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) por etapa/evento Esportivo, para o atleta **Nycolas Waldir Maleske Escher** em competições regionais, jogos Abertos e Etapas do Campeonato Paranaense de Handebol no decorrer do ano de 2025.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP

3.1.3. Bolsa Atleta Convidado no valor de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) por etapa/evento Esportivo, para o atleta **Maick Barbosa Ribeiro** em competições regionais, jogos Abertos e Etapas do Campeonato Paranaense de Handebol no decorrer do ano de 2025.

3.1.4. Bolsa Atleta Convidado no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) por etapa/evento Esportivo, para o atleta **Marlon Ribeiro Sebage** em competições regionais, jogos Abertos e Etapas do Campeonato Paranaense de Handebol no decorrer do ano de 2025.

3.1.5. Bolsa Atleta Convidado no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) por etapa/evento Esportivo, para o atleta **Vitor Silva da Costa** em competições regionais, jogos Abertos e Etapas do Campeonato Paranaense de Handebol no decorrer do ano de 2025.

3.1.6. Bolsa Atleta Convidado no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) por etapa/evento Esportivo, para o atleta **Amadeu da Rosa Amaral** em competições regionais, jogos Abertos e Etapas do Campeonato Paranaense de Handebol no decorrer do ano de 2025.

3.1.7. Bolsa Atleta Convidado no valor de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) por etapa/evento Esportivo, para o atleta **Doglas Augusto Bonfante** em competições regionais, jogos Abertos e Etapas do Campeonato Paranaense de Handebol no decorrer do ano de 2025.

3.1.8. Bolsa Atleta Convidado no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) por etapa/evento Esportivo, para o atleta **Cauy Nunes Batalha** em competições regionais, jogos Abertos e Etapas do Campeonato Paranaense de Handebol no decorrer do ano de 2025.

4. Após a análise da Comissão, para fins de operacionalizar os pagamentos, analisando a necessidade de padronizar os valores do adicional para os técnicos e auxiliares técnicos de todas as Associações, quando em competições e/ou amistosos a serem disputados fora do município de Capanema, com ou sem pernoite, de acordo com a capacidade financeira da SESP, bem como observando a realidade local e os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, definiu os seguintes valores:

4.1. Pagamento de diária para o Técnico responsável pela(s) equipe(s):

- a) Pernoite com custos de alimentação e hospedagem: R\$ 400,00 por dia;
- b) Pernoite com custo somente de alimentação: R\$ 300,00 por dia;
- c) Pernoite com custo somente de hospedagem: R\$ 320,00 por dia;
- d) Pernoite sem custos de alimentação e hospedagem: R\$ 220,00 por dia;
- e) Jogos ou amistosos com deslocamento e retorno no mesmo dia, sem pernoite, com duração total da viagem superior a 5 (cinco) horas: R\$ 150,00 por dia.
- f) Jogos ou amistosos com deslocamento e retorno no mesmo dia, sem pernoite, com duração total da viagem até 5 (cinco) horas: cálculo de cada hora de acordo com o valor da hora-aula da respectiva Bolsa Técnico.

4.2. Pagamento de diárias para o auxiliar técnico/estagiário, quando houver:

- a) Pernoite com custos de alimentação e hospedagem: R\$ 290,00 por dia;
- b) Pernoite com custo somente de alimentação: R\$ 190,00 por dia;
- c) Pernoite com custo somente de hospedagem: R\$ 210,00 por dia;
- d) Pernoite sem custos de alimentação e hospedagem: R\$ 110,00 por dia;
- e) Jogos ou amistosos com deslocamento e retorno no mesmo dia, sem pernoite, com duração total da viagem superior a 5 (cinco) horas: R\$ 100,00 por dia;
- f) Jogos ou amistosos com deslocamento e retorno no mesmo dia, sem pernoite, com duração total da viagem até 5 (cinco) horas: cálculo de cada hora de acordo com o valor da hora-aula da respectiva Bolsa Auxílio.

4.3. OBSERVAÇÃO: Não é cumulável a percepção de diária, que inclua alimentação e/ou hospedagem, com o benefício do auxílio financeiro para o técnico/auxiliar técnico. Acada requerimento feito por uma Associação, para participação em competições e/ou amistosos a serem disputados fora do Município de Capanema, deverá ser identificado, pela SESP, a disponibilização ou não de alimentação



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP

e/ou hospedagem pelos organizadores do evento, bem como se o eventual pedido de auxílio financeiro, para fins de alimentação e/ou hospedagem da delegação, inclui ou não a comissão técnica. Caso o pedido de auxílio financeiro inclua a comissão técnica, o valor da diária deverá ser aquele sem alimentação e/ou hospedagem.

5. Após, para fim de operacionalizar de forma mais eficiente a gestão do esporte, a Comissão decidiu, por unanimidade dos membros presentes, delegar ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer o controle e a autorização prévia dos requerimentos apresentados por atletas e/ou associações a respeito dos seguintes benefícios da Lei de Incentivo ao Esporte.

5.1. Pagamentos de taxas e/ou outros valores relacionados com a inscrição e transferências de atletas, comissão técnica, para a participação de competições e/ou estabelecimento e manutenção de vínculo do atleta e comissão com alguma entidade de administração do desporto ;

5.2. Disponibilização de meio de transporte coletivo ou individual para o deslocamento de atletas, técnicos membros da equipe técnica e demais integrantes da delegação, quando em representação do Município de Capanema em competições, torneios, amistosos, cursos, congressos técnicos e/ou reuniões e encontros, realizados fora do município de Capanema, com veículos e servidores públicos, veículo próprio ou por meio de serviços terceirizados.

5.3. Disponibilização de espaços, materiais e profissionais para a formação e treinamento de atletas ou para a realização de competições ou amistosos.

5.4. Pagamento de alimentação para atletas, equipe técnica e demais integrantes da delegação quando em competições e/ou amistosos a serem disputados fora do Município de Capanema, com ou sem pernoite, nos seguintes valores :

a) Uma refeição por dia: até **R\$ 45,00** por pessoa;

b) Duas refeições por dia: até **R\$ 80,00** por pessoa;

c) Três refeições no dia: até **R\$ 100,00** por pessoa;

5.4.1. A associação parceira, previamente a competição ou amistoso, deverá elaborar requerimento direcionando ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer, contendo no mínimo, as seguintes informações;

a) Identificação da Associação;

b) O nome dos atletas, membros da comissão técnica e demais integrantes da delegação;

c) Data e Local da competição/amistoso;

d) Indicação de quantas refeições serão necessárias;

e) Nome e dados Bancários do responsável pelo recebimento dos valores e pela prestação de contas.

5.5. Pagamentos de Auxílio Financeiro para despesas de alimentação e hospedagem, de atletas e equipe técnica:

a) O valor do auxílio financeiro para despesas com alimentação durante a viagem e estada em Capanema/PR, durante um final de semana, será de **R\$ 200,00** (duzentos reais) para cada atleta, independentemente de comprovação dos gastos com refeição;

b) O valor do auxílio financeiro para despesas com hospedagem de atletas será de **R\$ 100,00** (cem reais) por diária e para cada atleta, mediante comprovação da hospedagem, quando houver necessidade de Hospedagem do atleta no Município de Capanema. O valor da diária poderá ser repassado ao atleta ou, mediante contratação formal da SESP;

c) O valor do auxílio financeiro para despesas com hospedagem de atletas será de **R\$ 100,00** (cem reais) por diária e para cada atleta ou membro da equipe técnica, mediante comprovação de hospedagem, quando houver necessidade de Hospedagem do atleta ou membro da equipe técnica em outros Municípios. O valor máximo da diária por atleta/membro da equipe técnica poderá ser somado quando se tratar de quartos compartilhados, devendo a Associação interessada apresentar no mínimo, três orçamentos de Hotéis/ pousadas, classificados com até 3 (Três estrelas), além da observância das demais diretrizes estabelecidas pela SESP.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP

5.6. O controle das datas de viagem e documentação comprobatória das despesas ficará a cargo da SESP, mediante autorização prévia do Secretário.

5.6.1. O valor da bolsa atleta ou da bolsa atleta convidado será repassado em parcela única mensal ou outra forma pactuada formalmente e com autorização do secretário de Esporte e Lazer.

5.6.2. Os benefícios da Ajuda de Custo ou do Auxílio Financeiro, direcionados individualmente para atletas ou membros da equipe técnica, que já passaram por deliberação da comissão, serão solicitados pela Associação interessada, mediante requerimento específico, de acordo com a necessidade, devendo ser autorizado pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

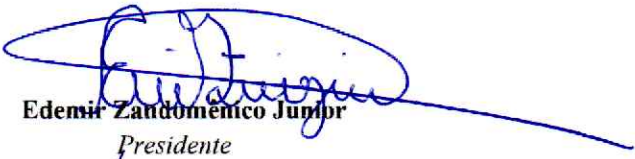
5.6.3. Os benefícios de Ajuda de Custo ou Auxílio Financeiro, direcionados para fins coletivos de uma determinada equipe, independentemente de terem passado por deliberação da comissão, serão solicitados pela Associação interessada, indicando todos os beneficiários, mediante requerimento específico, de acordo com a necessidade, devendo ser autorizado pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, permitindo-se o repasse de valores ao Técnico responsável pela equipe, que realizará a prestação de contas e apresentação dos comprovantes necessários, de acordo com as diretrizes da SESP.

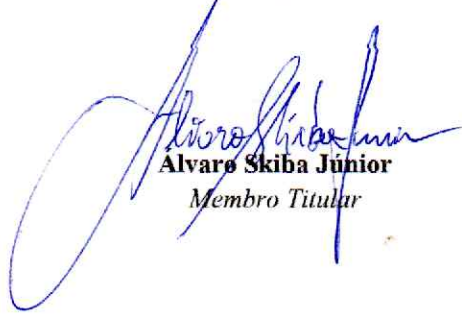
5.6.4. Os benefícios da Ajuda de Custo ou do Auxílio Financeiro para custear passagens ou despesas com o combustível, observará os critérios estabelecidos no art. 12 da Lei Municipal nº 1.795/2021.

5.6.5. Os benefícios da Ajuda de Custo ou do Auxílio Financeiro para custear passagens e despesas com combustível para atletas ou membros da equipe técnica, para participarem de treinamentos, amistosos, competições, independem de deliberação da comissão, desde que seja apresentado requerimento formal pela Associação interessada, firmada pelo técnico responsável, pelo beneficiário e seu representante legal, se houver, além da autorização do Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

5.7. Concessão de outros benefícios previstos na Lei do Incentivo ao Esporte de Capanema, quando não envolvam transferências de recursos financeiros do Município diretamente para atletas, técnicos ou membros da equipe técnica, salvo se houver deliberação da comissão delegando o controle e autorização prévia dos requerimentos desses benefícios ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

5.8. Concessão de **Premiação** para as equipes que se consagrarem campeãs de campeonatos regionais, ou disputarem a final dos Jogos Abertos do Paraná fase regional e/ou fase final, dos Jogos da Juventude do Paraná fase regional e/ou fase final, de campeonatos estaduais, da respectiva modalidade, receberão o valor de até **R\$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais) por equipe, para realização de confraternização (almoço ou jantar) para a celebração da conquista, mediante apresentação e requerimento e autorização do Secretário Municipal de Esporte e lazer, na forma de disponibilização de alimentos ou em repasse dos valores para o técnico responsável da modalidade e prestação de contas posterior.


Edemir Zandomênic Junior
Presidente


Alvaro Skiba Junior
Membro Titular

(ausência justificada)
Elize Bertella
Membro Titular



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP


Aristeu Kunrath
Membro Titular

Dagoberto Vicentino
Membro Titular



Eduardo Vinicius Horbacz
Membro Suplente